Juizo dos Orphãos da Villa de Sam José
na segunda Comarca da Provincia de   Escr.am
Santa Catharina - - - - - - - -   Camara

Auto de probreza do Cazal do falescido Pe-
dro João Guiça, de que he Cabeça de Cazal
sua mulher Catharina Guiça - - - -

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil oito centos e cincoen-
ta e cinco, ao primeiro dia do mez de Dezem-
bro do dito anno, n'esta Villa de Sam José na
segunda Comarca da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio authuei a
Petição com os documentos a ella juntos,
que adiante se segue, com hum despa-
cho na mesma proferido, pela qual
pede a Supplicante Catharina Guiça
para prestar auto de pobreza dos poucos
bens do seu Cazal por falescimento de
seu marido Pedro João Guiça; para cons-
tar faço esta authuação. Eu Francisco
Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos Or-
phãos que o escrevi.

Illmo Snr Dor Juiz Mal e Orfãos 2

Diz Catharina Kessa, Viuva do falecido Pedro João Kessa, que ficando lhe dois filhos menores de nomes Maria, e Cathar.a ficando bem assim huns pôcos bens os quaes forão Relacionados, e avaliados pellos respectivos Subdelegados do Districto, julga a Supp.te não estar nas circunstancias de prestar o Invent.o judicial pela deminuta q.ta a que montou sua somma, sendo os ditos bens avaliados algum tanto alterado; e para evitar assim maior despezas a favor d'seus infelizes Orfãos, vem por tanto implorar a V. S.a a exempção do dito Inventario, bastando a Rellação que do respect.o Subdeleg.do é dirigida a V. S.a tomando se a Supp.te o competente juram.to de nada ter Sonigado, e tratar se do Auto de pobreza como se julga a Supp.te ser, e mandar seja os filhos da Supp.te conservados em sua Comp.a e os pôcos bens que existem, seguindo se tudo o que por V. S.a for ordenado, q.to tanto //

P. a V. S.a lhe deffira, mandando q. A. e Junta, se junte a d.a rellação e seguir se os termos d'Invent.o de pobreza =

E. R. M.ce //

Katterina Diehl.

A compareça a Supp.te com o Es-chrivão para lavrar-se auto com juramento da Supp.te procedendo-se por auto de pobreza, vista a pouca importancia dos bens constantes da relação e attestados juntos. S. José 1.o de Dezembro de 1856.

Almeida

João Adão Schmitt Juiz Subdelegado d'Policia nesta Freg.ª d'S. Pedro d'Alcantara, na forma da Ley &c.

Attesto que a Viuva do finado Pedro João Hessa Catharina Hessa, nada mais possui do que vai mencionado na Rellação junta, bens que ficarão por falecimento d'seu dito Marido, os quaes vão avaliados conforme minha consiencia. o que Attesto em virtude de meu Cargo.

Freg.ª d'S. Pedro d'Alcantara 9 d' 9br.º 1855 –

O Subdeleg.do

João Adão Schmitt

N.º 1 (Sello) 160 r.s

Pg. cento e sessenta reis. S.ta Ig.ª de S.m J.e 1.º de Fevr.º de 1855

Campos

Relação dos bens que existem no poder de Catharina Kessa, que ficarão p. fallecim.to d'seu marido Pedro João Kessa, avaliados na estima d'.. os seg.tes =

1 " Hum Citio neste Districto com 100 braças de frente, e 700 de fundo avaliado em	450$000
D'esta q.ta deve o Carat.	400$000
do Carat. —	050$000

Trastes de Caza —

1 " Huã caixa uzada	Por —	3$000
1 " Huã Marqueza d.o	"	2$000
1 " Huã Meza — "	"	1$000
2 " Duas Cad.as	800	1$600
4 " Tijellas brancas de louça	80	$320
8 " Dito pratos de d.o	80	$640
1 " Caldeirão de ferro	P.	1$600
1 " Dito menor	"	$960
1 " " "	"	$200
1 " Chaleira	"	2$000
1 " Caçarola de ferro	"	$800
8 " Lençóes de Algodão	640	5$120
5 " Toalhas de d.o	500	2$500
1 " Cobertol de lãa	P.	4$000
1 " Dito menor	"	2$000
2 " Fronhas de Morim	480	$960
4 " Toalhas de rosto	320	1$280
1 " Tina de páu p.a agoa	P.	$640
1 " Balde de d.o para conduzir d.a	"	$480
1 " Garrafão	"	$960

— Animaes —

1 " Huã mulla	P.	20$000

— Vaccuns —

1 " Huã Vaca Velha no valor de	20$000 —	
1 " Terneira no de	10$000 —	
perfaz —	30$000 —	
De cujos 2 Animais em Neg.o ficou restando o Carat.	14$000 —	
	do Carat. —	16$000
1 " Cabra	P.	2$000
1 " Porca	"	7$000
1 " Dita	"	2$000
1 " Roça d'mandióca avaliada	"	10$000
3 " Saccos de Far.a empaiolada	2240 a	6$720
4 " Alqueires de milho	1000	4$000
		150$380

Freg.a de S. Pedro d'Alcantara 9 de Ab.l 1855

O Subdeleg.do — Schmitt

Segue

Transporte - - - - - - 150$380

1 " Fouce	C.	1$280
1 " Machado	"	1$280
1 " Espada	"	1$280
1 " Dito menor	"	$560
1 " " "	"	$320
1 " Botão de Coiro digo de Camisa	"	3$000
	S. S. E. =	158$100

Para dito termo — Huma pequena Caravelha de morada, coberta
Erat. supra — de palha - - - - - - 6$000

164$100

O Partidor
João Adão Schmitt

N.º 2 (Sello) 160 rs.
Pg. cento e sessenta reis. Villa de
S. Jos. 1.º de Dezbr.º de 1855
Campos

Auto e juramento á viuva Cabeça de Cazal

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e cincoenta e cin-
co, aos treze dias do mez de Dezembro do di-
to anno, nesta Villa de Sam José da segun-
da Comarca da Provincia de Santa Ca-
tharina nas cazas da residencia do Juiz
de Orphãos o Doutor Francisco Honorato Ci-
dade, aonde eu Escrivão abaixo nomeado
e assignado fui vindo, e sendo ahi presen-
te a Viuva Cabeça de Cazal Catharina
Diehl moradora da Freguezia de Sam
Pedro d'Alcantara do Termo desta dita Villa,
por ella foi dito ao Juiz que na forma se-
sua Petição vinha dar a descripção por
auto e por lista os bens do seu Cazal, na
forma do despacho proferido na mesma
Petição: e logo o Juiz lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos, encarregando-lhe debaixo
d'elle descrever os ditos bens com todas as
declarações que farão constar o seu verdadeiro
valor, e declarando os nomes dos herdeiros do
Inventariante de [illegible] se era cazado ou fa-
lecido, e com quem, quantos filhos fi-
carão, quaes os seus nomes, idade, e estado,
e onde são moradores; e que dividas
e com que tinha fallecido o dito seu marido;
se com testamento, ou sem elle, incor-
rendo ella inventariante pena que alguma
omissão ou occultação de bens nas penas
de sonegados, e de perjura. E sendo por ella dito
juramento debaixo do mesmo declarou
que o seu Cazal apenas possuia os bens se-
guintes = Vinte braças de terras de frente,
com sete centas de fundos, no lugar digo de
fundos sitas no Districto da Freguezia
de Sam Pedro d'Alcantara, que fazem
frente no travessão que divide as terras de
Francisco Conrado, e fundos com terras de-
volutas, confrontando pelo lado de baixo
com terras dos herdeiros de André Espin-
gillo, e João Leveco, e pelo lado de cima com
terras de Nicolão Martendale [illegible]

pequenna Cazazinha de morar, coberta de pa-
lha, dentro das mesmas terras = Huma Cai-
xa de cangerana de quatro palmos mais ou
menos de comprido = Huma Marqueza
larga = Huma Mezinha pequenna = Duas
Cadeiras todas de pao = Dous Alguidares Quatro ti-
gelas de louça branca = Oito pratos de dito = Hum
Caldeirao de ferro = Dous ditos menores = Huma
Chaleira pequenna de ferro = Huma Caçarola
de dito = Oito lenções de algodão = Cinco toa-
lhas de dito = Dous cobertores de lam hum
maior e outro menor = Duas fronhas de morim
Quatro toalhas de rosto = Huma tina de ma-
deira para agoa = Hum balde de madeira pa-
ra conduzir agoa = Hum garrafão = Huma
Mula de pello pequenna de Serviço = Mulla
pequenna de pello avermilhado = Huma Ser-
ra de pelo tirado = Huma Serra de pello em
caixilho = Huma Cabra pintada = Duas porcas
huma maior de pello preto, e outra menor de
pello Sara = Huma roça de mandioca ve-
lha, pequena = Tres Sacos de farinha, e dous
ditos de milho = Huma Foice = Hum Ma-
chado = Tres Enxadas = Hum botão de ouro, de
peito de Camiza, cujos valores constão da
relação a folhas quatro. Declarou mais que
as terras compradas a prazo, o forão por qua-
tro centos e cincoenta mil reis, porem ain-
da está devendo quatro centos mil reis das
mesmas terras, bem como está devendo das
duas rezes que forão compradas por trinta
mil reis, a quantia de quatorze mil reis.
Em o Inventariado havia Cazado com ella In-
ventariante: que lhe ficarão duas filhas, de
nome Maria, de trez para quatro annos de
idade, e Catharina de dezanove mezes: que
dito marido falleceu sem testamento a oito
de Agosto ultimo, e que as duas filhas
morão em companhia della Inventari-
ante. O Juiz em vista do valor dos bens da
de pois Subdelegado da Freguesia que tem
sido Avaliador nos diversos Inventarios, dis-
pençou o Inventario informado, e passando
a pedir a Inventariante o nome de huma pa-
rente para ser Tutor das Orphãs, requereu a de-

toquem a ella [illegible] muito que ella mesma
bequeria ser, de character que renunceia o bene-
ficio de Velleiano e os outros privilegios concedi-
dos as mulheres: em vista do que o Juiz deferio
ao requerimento da Inventariante, deu-
the o juramento dos Santos Evangelhos
debaixo do qual a encarregou que bem e ver-
dadeiramente em boa fé e sam consciencia
e como boa Mai de familia tratasse e educasse
as suas filhas e pupilas, dando-lhes intei-
ro apropriado a instrucção necessaria e com-
pativel com o seu estado e condição, zelar
e administrar os seus bens, não lhes entregar
a parte que ou vier deste casal senão por
ordem escripta deste Juizo, quando se ca-
zem com licença delle, ou se emanciparem
na forma da Lei, obrigando-se ella Tutora
quando tenha de passar a segundas nup-
cias a partecipa-lo a este Juizo para a pro-
ver sobre a Tutela de suas filhas e pupi-
las. E recebido por ella dito juramento assim
prometteu cumprir; e do que para constar
mandou o Juiz fazer este auto que do seu con-
texto dou fé e assignar na Cidade, em que assig-
nou com a Inventariante. Eu Francisco
Maria d'Oliveira Camara, Escrivão dos
Orphãos o escrevi e assignei.

Francisco [illegible] Amarale Cidade

Katharina Diel
Franc.co M.a d'Oliv.a Camara

Vta. em Corr.m de 1856.
[illegible] de Paula